

PROCESSO N.º

00427

ANO

S. C. E. T.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00427

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CÂMARA DE LETRAS)
PROCEDÊNCIA: CAPITAL
DATA: 08/05/1974
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Solicita tombamento da Casa de MÁRIO DE ANDRADE,
sita à rua Lopes Chaves nº 546 - CAPITAL

Recapeado em 14/05/84. (WP)



11
4

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 6 DE MARÇO DE 1975

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico a casa de MÁRIO DE ANDRADE, localizada à rua Lopes Chaves nº 546, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 6 de MARÇO de 1975.